DIÁRIO OFICIAL

Nº 2671 VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019 ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO I www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 1

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..... 1

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO..... 2

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES 2

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3

SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 3

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 3

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS 3

ATOS DO LEGISLATIVO 4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 45.842/2019
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado 6.022/2018/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – CLARINA DA SILVA CARDOSO, no Cargo Público de Professor nível III – Licenciatura Plena em Pedagogia - 30 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 27 de fevereiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-36.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/SEMUS/2019 – CECP/SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1365/2018 – SEMUS

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, gestora do SUS, e da Comissão Especial de Chamamento Público – CECP, instituída pelo Decreto nº 45.275/2018, tornar público que será realizada a seleção de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº. 001/2019- CECP/SEMUS, com a Lei nº. 8.080/90, no que couber com os termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública.

OBJETO: CREDENCIAMENTO para firmar CONTRATO, com Prestação de Serviços de Saúde de Exames Laboratoriais em Patologia e Analise Clinica constantes no Edital, para serem executados no Município de Vilhena–RO, conforme Edital de Chamamento nº. 001/SEMUS/2019- CECP/SEMUS.

FONTE DE RECURSOS: 14.01.10.302.0071.2126.33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; e dotações que corresponderem nos orçamentos dos exercícios seguintes.

PRAZO, LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

PRAZO: Até 15 (quinze) dias após a publicação deste Aviso.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde – Comissão Especial de Chamamento Público – CECP, na Av. Sabino Bezerra de Queiroz, nº 4131 – Bairro: Jardim América, em Vilhena (RO) – CECP: 76.980- 000- TELEFAX: 69. 3321-4338.

HORÁRIO: De segunda a sexta-feira das 07:00h as 13:00H

O Ato Convocatório e todos os seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na Secretaria Municipal de Saúde – Comissão Especial de Chamamento Público – CECP de segunda a sexta-feira, das 07h ás 13:00 mim, no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação deste Aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Especial de Chamamento Público – CECP, no endereço supracitado.

(As propostas apresentadas após o prazo estipulado no item 3.1.2 do Edital serão analisadas e julgadas pela comissão, observando as normas do Ministério da Saúde/SUS, o credenciamento é de caráter continuo, com acesso permanente aos interessados. Neste caso, os interessados habilitados também farão parte do Banco de Prestadores e poderão vir a celebrar convênio ou contrato com a Administração Municipal, mas somente após classificação na revisão anual do Banco de Prestadores.

Vilhena – RO, 28 de Fevereiro de 2019.

_____
Ivanildo Severino Barboza
Presidente

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA NO 002/2019

REVOGA A ALÍNEA "C" DO ARTIGO 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 008/2009, QUE ESTABELECE NORMAS PARA CONCESSÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o Memorando n. 031/SEMTRAN/2019 de lavra da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTRAN que solicitou a alteração da alínea "c", do artigo 17 da Instrução Normativa n. 008/2009, de modo a possibilitar a aquisição de material permanente, através de recursos oriundos de convênios;

Considerando a consulta realizada por este Controle Interno ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia por meio de seu Assessor Técnico - ALBINO LOPES DO NASCIMENTO JUNIOR, que informou pela possibilidade de aquisição de materiais permanentes, desde que fique comprovado o nexo causal entre as despesas realizadas e os recursos repassados e, o objeto tenha sido satisfatoriamente executado;

Considerando que o Controle Interno, no âmbito de sua competência, assiste o poder regulamentar, podendo, em consequência, expedir instruções normativas sobre matérias de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, sendo-lhe facultado exigir a remessa de documentos e informações que considerar necessários ao desempenho de tais atribuições.

RESOLVE:

Art. 1o Fica revogada a alínea "c", do artigo 17 da Instrução Normativa n. 008/2009, que estabelece normas para concessão, execução e prestação de convênios firmados com a Administração Pública Municipal de Vilhena e dá outras providências.

Art. 17. .....

.....

c) despesas com aquisição de materiais permanentes ou que fujam ao objeto de manutenção da entidade beneficiada. (REVOGADA).

Art. 2o Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Controladoria Geral do Município,
Prefeitura Municipal de Vilhena.
Vilhena (RO), 28 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Visto do Prefeito Municipal
EDUARDO TOSHIYA TSURU

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019/PMV

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 43.574/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 021/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante o Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 649/2019/FUMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) CAMAS DE SOLTEIRO, EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R$ 2.683,30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 01/03/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 18/03/2019 às 09:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18 de março de 2019, às 09:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18 de março de 2019, às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 18 de março de 2019, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 27 de fevereiro de 2019.

Loreni Grosbelli
Pregoeira
Dec. nº 43.574/2018

SEMAD-SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

ERRATA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através do Prefeito Municipal e suas atribuições, torna público ERRATA DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, publicado no DOV- nº 2669 em 26 de fevereiro do ano de 2019, cujo objetivo é sanar erro formal como segue:

Onde sê lê [...]
"de atender a todas a secretarias do Processo Administrativo n°515/2019,"
Leia-se [...]
"de atender a todas a secretarias no Processo Administrativo n°733/2019"

Vilhena/RO, 27 de fevereiro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMAGRI-SECRETARIAMUNICIPALDEAGRICULTURA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a dispensa de licitação, destinada à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS REFERENTE A REVISÃO DE 500, 1.000, 1.500 E 2.000 HORAS DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, TRAÇÃO 4X4, MODELO B95B, COR AMARELA, MOTOR A DIESEL, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, COM FORNECEDOR DE PEÇAS ORIGINAIS, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, através do Processo Administrativo nº 142/2019, com base na redação do inciso XVII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, às fls. 22, em favor da empresa.

Em favor da Empresa: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.594.006/0003-00, o valor estimado de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), para peças e serviços.

Vilhena (RO), 28 de fevereiro de 2019

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda, NOTIFICA o interessado baixo relacionado, ou seu representante legal, do LANÇAMENTO do débito extraído do processo 322/2016, memorando 163/2019/PGM e para que compareça na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ ou emitir o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no site www.vilhena.ro.gov.br. Caso os débitos já estejam pagos, desconsiderar esta notificação.

Cadastro	Interessado	Dívida	Certidão de responsabilidade
9-140125	Eva de Jesus Silva	50	Restituição

Vilhena (RO), 28 de fevereiro de 2019

Valdenice da Silva Umbelino
Secretária Municipal de Fazenda Adjunta

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda, NOTIFICA o interessado baixo relacionado, ou seu representante legal, do LANÇAMENTO do débito extraído do processo 672/2016, memorando 164/2019/PGM e para que compareça na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ ou emitir o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no site www.vilhena.ro.gov .br. Caso os débitos já estejam pagos, desconsiderar esta notificação.

Cadastro	Interessado	Dívida	Certidão de responsabilidade
9-140124	Adriana Carla Briske Barcelos	50	Restituição

Vilhena (RO), 28 de fevereiro de 2019

Valdenice da Silva Umbelino
Secretária Municipal de Fazenda Adjunta

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
"PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017,tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/ CHÁCARA	QUADRA	SETOR
49.116/2014	ALINY MIRELLA MARTINS DE SOUZA	01	04	46
51.385/2019	D DO PRADO	09 AO 14	18	19
51.377/2019	MOHAMED HASAN FARIS	03	21	19
31.468/1998	LIDINALVA DE OLIVEIRA MOURÃO	15	42	01
51.382/2019	VALTER LUIZ MAILHO	08	110	01
51.389/2019	GILSON SOARES FERREIRA	07	38	18
51392/2019	HELIA CONCEIÇÃO DA SILVA	02	94	02
51390/2019	MAX MARCOS VIEIRA DE JESUS	18	14	09
51.394/2019	JOANA FAVARO DA SILVA	15	22	35
50767/2018	GERALDO SEBASTIÃO DE PAULA	20	72	15

Vilhena (RO), 28 de fevereiro de 2019.

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018

DIÁRIO OFICIAL

Nº 2671 VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019 ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO II www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

AVISO DE DISPENSA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação para aquisição de Carimbos e afins e serviço de encadernações e afins, para atender as Diretorias desta Casa de Leis. Conforme o Processo Administrativo 003/2019/CVMV, baseado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico, em favor da Empresa LOBIANCO & OLIVEIRA LTDA-ME, sendo a estimativa no valor total de R$ 11.107,00 (onze mil e cento e sete reais).

RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na Diário Oficial do Município de Vilhena.

PUBLIQUE-SE.

Vilhena (RO), 26 de fevereiro de 2019.

Ronildo Pereira Macedo
Vereador/Presidente
CVMV

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

MESA DIRETORA BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Jóse Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Sllva de França
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por JOSE VALDENIR JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

Assinado de forma digital por RONILDO PEREIRA MACEDO:65753860249